



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA Nº \$NUMEROS\$ AO \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$

Inclui o inciso VII no Art. 23 Projeto de Lei
185/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O(s) Vereador(es) que subscreve(m) apresenta(m), nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, a presente emenda ao \$DOCUMENTOPRINCIPALDOCUMENTOS\$, que "\$DOCUMENTOPRINCIPALASSUNTOS\$", nos seguintes termos.

Art. 1º Inclui o inciso VII no Art. 23 do Projeto de Lei 185/2022 com a seguinte redação:

Art. 23 [...]

VII - Garantir a aplicação da Lei Municipal 6.001 de 2020, que cria o Programa Terapia Natural no âmbito do município de Valinhos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS, o primeiro objetivo da Política é "Incorporar e implementar a PNPIC no SUS, na perspectiva da prevenção de agravos e da promoção e recuperação da saúde, com ênfase na atenção básica, voltada para o cuidado continuado, humanizado e integral em saúde." Sendo assim, esta Comissão entende que a Lei Municipal 6.001 de 2020 tem em seu escopo o mesmo objetivo, sendo de fundamental importância sua efetivação em Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Valinhos, \$DATAATUALEXTENSO\$.

AUTORIA: \$AUTORIA\$

